



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 9.684/2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.684/2023 a seguinte redação:

Denomina artéria neste Município e dá outras providências – **RUA ALEGRIA DA CIDADE.**

Art. 1º Fica denominada de RUA ALEGRIA DA CIDADE, a antiga Rua Alegria, constantes no Loteamento Parque Residencial João Barreto (Planta 302), localizada no bairro José Carlos de Oliveira, nesta cidade de Caruaru-PE, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e datum SIRGAS 2000), com início no ponto de Longitude (E) UTM 829235.28513273 m e Latitude (N) UTM 9084758.9251588 m (Meridiano Central= -39// Fuso UTM= 24); e término no ponto de Longitude (E) UTM 828931.23774271 m e Latitude (N) UTM 9084801.060359 m (Meridiano Central= -39// Fuso UTM= 24).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.



**PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis